

indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da Lei.

2.13. As normas vigentes para apresentação dos documentos referentes à autodeclaração como preto, pardo e indígena, bem como para sua confirmação, estão disponíveis no site da Secretaria Geral da USP (<https://secretaria.webhostsp.sti.usp.br/?p=12343>).

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar a(s) seguinte(s) disciplina(s): SMA0353-Cálculo I

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor, a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, terão pesos iguais e serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 50)

II. Prova Didática (peso 50)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro horas) antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.2.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.2.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Para o cálculo da média de cada examinador, o quociente da divisão será a soma dos pesos das provas, sendo considerados os habilitados os candidatos que alcançarem nota mínima sete da maioria dos examinadores e observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos ora especificados.

8.1. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é:

$PD = (MCA - MCPI) / MCPI$

Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestarem interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

8.2. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é:

$NFCPI = (1 + PD) * NSCPPI$

Onde:

• NFCPI é a nota final do processo seletivo, após a aplicação da pontuação diferenciada e que gerará a classificação do candidato, limitada à nota máxima prevista em edital. Ao término do processo seletivo, a nota final passa a ser considerada a nota simples do candidato.

• NSCPPI é a nota simples do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

8.3. Os cálculos a que se referem os subitens 8.1 e 8.2 devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

8.4. A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

8.5. Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

8.6. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

01. O conjunto dos números reais.

02. Funções Reais de uma variável.

03. Composição de funções.

04. Limites.

05. Continuidade.

06. Diferenciabilidade.

07. Derivação de uma composição.

08. Taxas relacionadas.

09. Máximos e mínimos.

10. Gráficos.

11. Diferencial.

12. Fórmula de Taylor.

13. Primitivas.

Bibliografias:

- GUIDORIZZI, H.L. Um Curso de Cálculo, 5ª Ed., V. 1, Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora, (2001).

- STEWART, J. Cálculo, V. 1 e 2, 4ª ed., Pioneira, São Paulo, (2001).

- THOMAS, G.B. Cálculo, V. 1, 10ª ed., Addison-Wesley, São Paulo, (2002).

- TÁBOAS, P.Z. Cálculo Diferencial e Integral na Reta, Notas de Aulas, ICMC-USP

Complementares:

- SWOKOWSKI, E.W. Cálculo com Geometria Analítica, V. 1 e 2, 2a. edição, Makron-Books do Brasil Editora Ltda, Rio de Janeiro, (1995).

- SIMMONS, G.F. Cálculo com Geometria Analítica, V. 1 e 2, Mc Graw-Hill do Brasil, Rio de Janeiro, (1987).

- CONDE, A. Fast Calculus, ICMC-USP, 2001

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/>, à página institucional do ICMC e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA do ICMC, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2024, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

16. O contratado poderá ministrar aulas nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades do Departamento.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da USP, pelo e-mail: sacadem@icmc.usp.br.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Neurologia, na disciplina FP513 - Neuroimagem Funcional e Estrutural (Funcional and structural Neuroimaging) do Departamento de Neurologia, da Faculdade de Ciências Médicas, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do Memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso. A produção acadêmica e o reconhecimento profissional do docente devem ser caracterizados e analisados a partir dos perfis e pelo conjunto de atividades e métricas com base no que dispõe a Deliberação Consu-A-16, de 25-5-2021 podendo o candidato indicar a área dominante da sua atuação conforme o Anexo 1 ou Anexo 2, ou ambas, nos termos do inciso III artigo terceiro da mesma norma, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

1.8. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

1.9. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.

II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO

2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.

2.1. A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

III - DAS PROVAS

3. O presente concurso constará das seguintes provas:

I. Prova de Títulos; (Peso 5)

II. Prova de Arguição da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento; (Peso 3)

III. Prova Didática; (Peso 1)

IV. Prova Específica (Peso 1)

3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas competências como professor e orientador de trabalhos.

3.1.1. - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

a. Atividades acadêmicas e profissionais do candidato relacionadas com a área do concurso;

b. Títulos universitários;

c. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas e

d. Outras contribuições.

3.2. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. A Prova Específica constará de uma Prova Prática onde o candidato deverá discorrer oralmente por até 30 minutos, sobre "Investigação por neuroimagem no diagnóstico das epilepsias focais". A Comissão Julgadora poderá apresentar questionamentos complementares ao tema.

3.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.5.1 A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.5.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.5.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.5.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E.

V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-16/2021 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Faculdade de Ciências Médicas.

ANEXO I – PROGRAMA DE DISCIPLINA
FP513 - Neuroimagem Funcional e Estrutural (Funcional and structural Neuroimaging)

Ementa: Os objetivos do curso são introduzir os conceitos fundamentais em Neuroimagem estrutural e funcional, incluindo os aspectos teóricos e práticos a partir de uma abordagem interdisciplinar. O curso inicia com conceitos básico de neuroanatomia, (com aula prática em laboratório de anatomia e microdissecção) e de ressonância magnética. Serão introduzidos os principais métodos de avaliação estrutural do cérebro (com análises da substância cinzenta e branca) e suas aplicações clínicas bem como para pesquisa científica. Além disso, serão abordados os métodos de análise de ressonância funcional (com tarefas e em repouso), exames de medicina nuclear (PET e SPECT), espectroscopia e NIRS (near infrared spectroscopy), combinando os conceitos teóricos, aplicações clínicas e utilização em pesquisa científica

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE ESTUDOS DA LINGUAGEM
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Teorias Linguísticas e Ensino de Língua Portuguesa, nas disciplinas HL-071 - Estágio Supervisionado, HL-111 - Introdução aos Estudos da Linguagem I, HL-804 - Linguística e Ensino de Língua Portuguesa, do Departamento de Linguística, do Instituto de Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Campinas.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição e que atendam ao perfil mínimo da respectiva Unidade para o nível MS-5.1.

1.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição:

a. Título de Doutor;

b. documento de identificação (cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público);

c. exemplar da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento;

d. exemplar do memorial contendo a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, e, principalmente, suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

d.1. títulos universitários: relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas;

d.2. currículo lattes;

d.3. narrativa comentada da trajetória acadêmica e profissional, destacando os principais fatos da carreira;

d.4. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos, no caso de não constarem os DOI no currículo lattes.

1.3. O sistema emitirá um protocolo de recebimento após o encerramento da inscrição do candidato.

1.4. Os servidores da UNICAMP ficam desobrigados de apresentar documentos pessoais que já constem nos sistemas da Universidade.

1.5. A banca do concurso poderá solicitar ao candidato informações sobre o memorial descritivo ou solicitar documentação comprobatória.

1.6. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.

1.7. Recebidas as inscrições e satisfeitas as condições do edital, as inscrições, com toda a documentação, serão direcionadas à Unidade para emissão de parecer acerca do aceite das inscrições. A Comissão designada terá 15 dias para emitir o parecer sobre as inscrições.

1.7.1. O parecer que analisa as inscrições será submetido à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da

a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

3.2.1. A Comissão Julgadora procederá à arguição do candidato em relação à tese ou o conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento.

3.3. Na prova didática o candidato fará uma exposição sobre tema de sua livre escolha, dentre aqueles constantes do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade, publicado no edital, devendo revelar cultura aprofundada no assunto.

3.3.1. Compete à Comissão decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa.

3.3.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto escolhido, vedada a leitura do texto da aula, mas facultando-se o emprego de recursos pedagógicos de sua escolha.

3.4. Caso o concurso seja realizado de forma remota, todas as sessões públicas serão gravadas com uso de tecnologia disponível nas unidades e arquivadas junto à Direção da unidade por no mínimo 6 (seis) meses após a homologação dos resultados pela CEPE.

3.4.1. A gravação de que trata o 'caput' poderá ser disponibilizada na íntegra ou em partes, mediante solicitação formal protocolizada junto à Direção da unidade responsável pelo concurso e assinatura de termo de responsabilidade pela guarda das informações e proibição de divulgação do todo ou de partes de seu conteúdo.

3.4.2. As etapas do concurso que ocorrerem de forma remota serão suspensas caso ocorra problema técnico que impeça a participação adequada de algum examinador ou candidato.

3.4.3. Ocorrendo um problema técnico durante a realização de uma etapa, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o referido problema.

3.4.4. As razões da interrupção deverão estar registradas em ata, bem como a decisão da Comissão quanto às condições e prazo de retomada, incluindo a necessidade de se postergar o calendário inicialmente divulgado.

IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.

4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.

4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. Os membros da Comissão Julgadora emitirão o julgamento no mesmo dia da realização de cada prova mencionada no item III deste edital.

4.4. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.

4.5. Caso o concurso seja realizado de forma remota, o parecer emitido pela Comissão Julgadora poderá ser assinado de forma eletrônica (e-mail) ou mediante assinatura digital, devendo todos os documentos pertinentes ao concurso ser anexados aos autos correspondentes.

4.6. O parecer da Comissão Julgadora só poderá ser rejeitado pela Congregação, por erro formal de procedimento, mediante o voto da maioria absoluta dos membros.

4.7. A ciência da tabela de notas e da ata pelos candidatos será realizada de forma eletrônica, por meio de usuário e senha gerada especificamente para essa finalidade.

4.8. Todas as ocorrências observadas durante o concurso deverão ser registradas em ata elaborada pela Comissão Julgadora.

4.9. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Estudos da Linguagem, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E. V - DO RECURSO

5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão. VI – DA LEGISLAÇÃO

6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-60/2020 e Deliberação CONSU-A-35/2019 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) do Instituto de Estudos da Linguagem.

ANEXO - PROGRAMA DA DISCIPLINA

HL071-A Estágio Supervisionado

Ementa: Estágio supervisionado a ser cumprido em uma das áreas de atuação previstas pelo curso.

Objetivos: Tendo por base observações de atividades didáticas desenvolvidas em aulas de língua portuguesa nos níveis fundamental e médio do ensino regular, o objetivo dessa disciplina é (a) refletir criticamente sobre essas atividades e (b) propor um conjunto de ações e materiais didáticos pertinentes para esses níveis de ensino considerando o que foi observado.

Programa: 1. Língua e ensino de produção de textos. 2. Língua e desenvolvimento da habilidade de leitura. 3. O lugar da análise linguística no ensino de língua portuguesa

HL111-A Introdução aos Estudos da Linguagem I

Ementa: Visão geral do fenômeno da linguagem e de seus métodos de investigação científica, considerando temas como: Linguagem e sociedade, linguagem e línguas naturais, a língua como objeto de estudo, o problema do objeto e do método, áreas da linguística, a linguística e outras ciências. Apresentação e problematização de fatos de linguagem pertinentes para as teorias linguísticas.

Objetivos: - Oferecer alguns conhecimentos introdutórios a aspectos variados dos estudos da Linguística contemporânea; - Introduzir os alunos a campos variados de investigação em Linguística; - Apresentar pontos de vista sobre língua e linguagem distintos dos prescritivos/ normativos; - Oferecer um panorama geral do pensamento das principais Escolas/paradigmas da Linguística contemporânea.

Programa: 1. O fenômeno da linguagem humana: - linguagem humana vs. comunicação animal; - funções da linguagem;

- (diferentes) conceitos de gramática, língua e linguagem;

2. Linguagem e sociedade: - variação e mudança linguística;

- preconceito linguístico

- linguagem, cultura e identidade

3. A linguagem como objeto de estudo: - o problema do objeto e do método;

- níveis de análise linguística;

- áreas de investigação nos estudos da linguagem;

4. Algumas correntes linguísticas - Estruturalismo, Gerativismo, Funcionalismo

HL804-A Linguística Ensino Português

Ementa: Distinção entre erro, variação e patologias de linguagem. As noções de norma e padrão. O lugar da gramática e das teorias de texto e discurso no ensino de língua materna. Conceitos de gramática. O lugar da metalinguagem no ensino de língua materna. Fundamentos de Linguística relevantes para o ensino de língua materna.

Objetivos: Discussão do lugar da gramática e das teorias textuais no ensino de língua materna.

Compreensão dos diferentes conceitos de gramática e de sua relação com o lugar da metalinguagem no ensino de língua materna.

Programa:

- A Linguística nos cursos de Letras.

- Concepções sobre "erro" em linguagem.

- Norma Culta, Norma Escrita, Português Padrão e Português Correto: conceitos e (in)compreensões Gramática: concepções distintas sob um mesmo nome.

- Metalinguagem e nomenclatura gramatical.

- Texto ou pretexto.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA QUÍMICA

COMUNICADO

Concurso Público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP nos termos do item 2, na área de Ciência e Processos Sustentáveis, nas disciplinas EQ251 - Projeto de Processos 2 e EQ280 - Engenharia e Sustentabilidade 1, do Departamento de Engenharia de Processos da Faculdade de Engenharia Química, da Universidade Estadual de Campinas (Processo nº 18-P-08791/2023). O Concurso de que trata o presente Edital será realizado no período de 06 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2023, na Faculdade de Engenharia Química situada na Avenida Albert Einstein, nº 500, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 06 de novembro de 2023 (segunda-feira)

8h30 Início e abertura do concurso, na sequência Prova Escrita;

Dia 07 de novembro de 2023 (terça-feira)

8h30 Divulgação das notas e resultado da Prova Escrita. Sorteio do Ponto para a Prova Didática. Realização da Prova de Títulos;

Dia 08 de novembro de 2023 (quarta-feira)

8h30 Realização da Prova Didática;

Dia 09 de novembro de 2023 (quinta-feira)

8h30 Realização da Prova Específica;

Dia 10 de novembro de 2023 (sexta-feira)

8h30 Realização da Prova de Arguição e divulgação do resultado final do Concurso.

O calendário prevê o comparecimento e aprovação de todos os candidatos na Prova Escrita. Caso haja ausências e/ou candidatos não habilitados para as demais provas, o cronograma poderá sofrer ajustes, mediante comunicação da Comissão Julgadora a todos os candidatos envolvidos.

A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: Elias Basile Tambourgi - FEQ/Unicamp Presidente; Guilherme José de Castilho - FEQ/Unicamp; Henry França Meier - FURB; Maria Carolina Sergi Gomes - UTFPR; Claudio Roberto Duarte - UFU. Suplentes: Denis José Schiozer - CEPETRO/Unicamp; Ardon dos Santos Vianna Jr - USP; Aristete Silveira Neto - UFU; Flávio de Campos Bunwar - FEM/Unicamp; Pascoal José Giglio Pagliuso - IFGW/Unicamp.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos às inscrições deferidas: Adriano Ferreira de Mattos Silveiras, Alberth Renne Gonzalez Caranton, Alexandre de Oliveira e Aguiar, Ana Claudia Mendes de Seixas, Andre Navarro de Miranda, Andrea Komesu Sabino, Andreza Aparecida Longati de Oliveira, Ariane Silveira Sbrice Pinto, Arlete Barbosa Dos Reis, Bianca Maira Teixeira Ayres, Daniel Lachos Perez, Douglas Jose Faria, Fernanda Paludetto Pellaquim Almeida, Giani de Vargas Briao, Giselle de Araujo Lima e Souza, Guilherme de Figueiredo Furtado, Harrison Silva Santana, Henrique Real Guimarães, Isadora Dias Perez, Jean Christophe Bonhivers, Jean Constantino Gomes da Silva, Jean Felipe Leal Silva, Jean Vinicius Moreira, Josiel Martins Costa, Juliane Fiates, Lilian Caroline Kramer Biasi, Ludmila Oliveira Borsoni, Marcela Cravo Ferreira, Mélida Del Pilar Anzola Rojas, Milena Guedes Maniero Ferreira, Milene Costa Codolo, Patrícia Moraes Sinohara Souza, Renato Carajescov Nonato, Suranny Jiméneez Chacón, Talles Barcelos da Costa, Thamiris Renata Martiny. Inscrição Indeferida: Otto Mao Vargas Machuca Bueno.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA

Faculdade de Odontologia

CÂMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

EDITAL 10/2023-DTA

Estarão abertas de 14 de setembro a 31 de outubro de 2023 (até às 23:00 horas – horário de Brasília), as inscrições para a prova de seleção de candidatos à matrícula para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia - Vagas para o ano de 2024:

1. ÁREAS E LINHAS DE PESQUISA

- Área: Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial / Linha de pesquisa: Bases da Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial

- Área: Dentística / Linha de pesquisa: Materiais Odontológicos em Dentística

- Área: Estomatologia e Psiconeuroimunologia / Linha de pesquisa: Bases Biológicas e Psicológicas Relacionadas à Etiologia, Diagnóstico e Tratamento das Doenças Bucais e Maxilofaciais

- Área: Periodontia / Linha de pesquisa: Processo de Reparação Tecidual

- Área: Prótese Dentária / Linha de pesquisa: Materiais Odontológicos / Fundamentos de Prótese Dentária / Sistema mastigatório: Função, Disfunção, Dor e Biologia Morfofuncional da Região Cérvico-Craniofacial.

2. VAGAS:

2.1. Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial: Mestrado: 13;

2.2. Dentística: Mestrado: 06;

2.3. Estomatologia e Psiconeuroimunologia: Mestrado: 04;

2.4. Implantodontia: Mestrado: 11;

2.5. Periodontia: Mestrado: 08;

2.6. Prótese Dentária: Mestrado: 16

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições terão início às 09:00 horas do dia 14 de setembro e término às 23:00 horas do dia 31 de outubro de 2023 e serão realizadas exclusivamente via Sistema Institucional da UNESP em duas etapas a saber: 1) inscrição online; e 2) envio da documentação online (upload).

3.1.1. ETAPA 01 - Inscrição online: Para inscrever-se o candidato deverá acessar o Sistema Institucional da Pós-Graduação UNESP, disponível no seguinte link (<https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?unidade=21&tipo=REGULAR>) localizar o Curso/Área do Programa de Pós-Graduação e preencher todas as abas referentes ao cadastro online, até receber o e-mail de confirmação da inscrição online.

3.1.2. ETAPA 02 - Envio da documentação online (upload): Após a efetivação da inscrição on-line o candidato receberá um e-mail com as informações do link, login e senha para acesso ao upload de documentos. O candidato deverá anexar os documentos relacionados no item 3.3, por meio de upload de arquivos no formato PDF (Portable Document Format) nos campos correspondentes (via link <https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.login.action>), obrigatoriamente para cada item, um arquivo único e em formato PDF, totalmente legíveis, não podendo ser recebidos por outro meio.

Durante o período de inscrições, o candidato poderá realizar alterações nos arquivos ou inserir documentos que ainda não tenha inserido ou, ainda, substituir documentos que tenham inseridos incorretamente. O deferimento da inscrição está condicionado ao upload dos documentos relacionados no item 3.3. Não será recebida qualquer documentação, via e-mail ou correio. O candidato que não apresentar todos os documentos listados no item 3.3 terá sua inscrição automaticamente indeferida. É responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de que os documentos foram anexados e salvos corretamente.

3.1.2.1. A inscrição somente será EFETIVADA após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, a efetivação da inscrição online e a verificação do upload dos documentos.

3.2. As inscrições com documentação incompleta ou cujo pagamento da taxa não foi confirmado serão automaticamente INDEFERIDAS. Em nenhuma hipótese haverá devolução de taxa de inscrição.

3.3. Documentos necessários para inscrição:

a) cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação;

b) cópia do CPF;

c) cópia do Histórico Escolar correspondente ao Curso de Graduação;

d) cópia do Diploma do Curso Superior (frente e verso) ou Certificado de Conclusão ou Atestado de matrícula para alunos matriculados em cursos de graduação;

e) cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 90,00 (taxa vigente na Tabela de valores fixados pelo artigo 2.º da Resolução Unesp 57/98)

O pagamento poderá ser feito da seguinte forma:

- depósito identificado ou transferência bancária - Faculdade de Odontologia de Araçatuba/UNESP - CNPJ: 48.031.918/0013-68 - BANCO DO BRASIL - Banco: 001 - Agência: 0179-1 – conta corrente n.º 230050-8 - CHAVE PIX CNPJ= 48.031.918/0013-68;

f) Currículo Vitae Plataforma Lattes documentado: Arquivo único em pdf contendo o Currículo Lattes e as cópias digitalizadas dos comprovantes de toda documentação listada no currículo, tais como das formações acadêmicas, formações complementares, das produções em eventos, cursos, palestras, publicação de artigos, publicação de resumos em periódicos, etc., ordenadas e inseridas na mesma sequência que aparecem no Currículo Lattes.

g) se candidato estrangeiro, RNE ou Passaporte e Comprovante de estar em dia com o Serviço Federal de Migração; e, h) Candidatos estrangeiros deverão ainda comprovar conhecimento de Língua Portuguesa, conforme item 4.4;

i) uma fotografia 3x4 recente;

3.4. O candidato que não apresentar o Currículo Lattes documentado, ou seja, com as cópias digitalizadas dos comprovantes de toda documentação listada no currículo, terá a pontuação do currículo zerada.

3.5. O candidato aprovado para o curso de Mestrado que, no ato da inscrição, não tiver concluído a graduação, deverá, apresentar comprovante de conclusão do curso de graduação, no momento da matrícula ou até o agendamento da defesa da dissertação.

3.6. Deverá ser respeitada a legislação específica do Conselho Regional de Odontologia em relação às atividades clínicas;

3.7. Efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar no site: <http://www.foa.unesp.br>, o andamento da sua inscrição: deferida ou indeferida. Somente poderá participar do exame de seleção o candidato cuja inscrição foi deferida.

A Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados (inscrição on-line) ou a entrega da documentação no prazo estipulado neste edital. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet e/ou o envio da documentação implicará na não efetivação da inscrição.

4. DAS PROVAS

4.1. A prova de seleção será realizada presencialmente no dia 13 de novembro de 2023, Anfiteatro Central da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba/UNESP (Rodovia Marechal Rondon Km 528 Araçatuba/SP) e constará das seguintes etapas:

- Prova Escrita

- Análise e arguição do Currículo vitae pela Banca Examinadora

4.1.1. A Prova escrita de conhecimento específico na área de concentração e linha de Pesquisa de opção do candidato, será realizada no período da manhã das 08:30 horas às 11:30 horas. Cada área é responsável pela realização de sua (s) prova (s), podendo ser aplicadas provas escritas diferentes de acordo com diferentes linhas de pesquisa.

4.1.2. A Entrevista com a Banca Examinadora e análise de Currículo Vitae, será realizada no período da tarde das 14:00 horas às 18:00 horas.

4.2. Além da prova escrita o candidato deverá demonstrar conhecimento de idioma estrangeiro, por meio de exame de proficiência em língua. O candidato deverá comprovar por meio de certificado expedido por instituição de reconhecida competência a proficiência em idioma estrangeiro Inglês, na inscrição ou após a matrícula, em até 12 meses;

4.2.1. Os testes aceitos para comprovação da proficiência em inglês são: International English Language Test – IELTS: mínimo de 5,0 pontos; Test of English as Foreign Language – TOEFL (TOEFL "paper based": mínimo de 470 pontos; TOEFL "computer based": mínimo de 182 pontos; TOEFL "internet based": mínimo de 65 pontos; TOEFL ITP "Institutional Testing Program": mínimo de 380 pontos; e Test of English for International Communication – TOEIC: mínimo de 528 pontos; CAMBRIDGE, Cambridge Proficiency in English: mínimo B1);

4.2.2. Caberá ao Conselho do Programa deliberar sobre os testes não previstos no item anterior;

4.3. Caso o candidato não comprove a proficiência na língua inglesa nos dois momentos determinados no "item 4.2.", a matrícula do candidato poderá ser cancelada, mediante decisão do Conselho, conforme instrução Normativa do programa;

4.4. Os candidatos estrangeiros cuja língua materna não seja o Português, deverão submeter-se, também, à prova de proficiência em Língua Portuguesa no processo seletivo;

4.5. A avaliação será feita por uma banca examinadora indicada pelo Conselho do Programa;

4.6. Para o cômputo da nota final, será realizada média ponderada, na qual a prova escrita terá peso 5 e a análise do Currículo vitae, peso 5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0.

Demais informações poderão ser obtidas na Seção Técnica de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba, pelo telefone (18) 3636-3224, site: <http://www.foa.unesp.br>, e-mail: posgrad.foa@unesp.br.

5. DOS RECURSOS

5.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação dos resultados finais.

5.2. O candidato deverá enviar por escrito, para a Seção Técnica de Pós-Graduação, o pedido de recurso apresentando fundamentação e embasamento.

5.3. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será disponibilizada no site.

5.4. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6. DAS MATRÍCULAS

As matrículas para os aprovados no exame de seleção serão realizadas no ano de 2024. O link para a matrícula bem como a documentação necessária serão disponibilizados no site <http://www.foa.unesp.br> após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

Faculdade de Medicina Veterinária

EDITAL Nº 77/2023-STGP-FMVA

CONVOCAÇÃO PARA PROVA ESCRITA

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária do Campus de Araçatuba CONVOCAR o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, efetivo, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa-RDIDP, junto ao Departamento de Clínica, Cirurgia e Reprodução Animal, na área do conhecimento de Clínica e Cirurgia Animal, objeto do Edital nº 57/2023-STGP, para prova escrita a ser realizada no dia 25 de setembro de 2023, com início às 08:30 horas, nas dependências do Anfiteatro da Biblioteca desta Faculdade, sito à Rua Clóvis Pestana, 793 - Unesp Campus de Araçatuba - Araçatuba/SP - CEP 16050-680. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

Ordem de inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº
1 - Thiago Demarchi Munhoz – 230075265-SP;
2 - Karina Yukie Hirata – 468270292-SP;
3 - Igor Luiz Salardani Senhorello – 15915452-MG;
4 - Gisele Fabricia Martins dos Reis – 282562904-SP;
5 - Tatianna Frate Schwardt De Nardo – 297533435-SP. (Processo ARAC/FMV 218/2023)

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design

EDITAL Nº 112/2023 - STGP – ANÁLISE DE RECURSO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Campus de Bauru, torna pública a deliberação nº 259/2023 da Congregação, em reunião realizada em 06/09/2023, CONHECENDO e, no mérito, NEGANDO PROVIMENTO aos recursos apresentados pelo candidato Renato Antonio Bertão, CPF: 815.919.939-20, referente ao Edital nº 92/2023-STGP Resultado 2º Fase, para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, na área do conhecimento Programação Visual (6.12.01.00-6), para o Departamento de Design da Faculdade de Arquitetura Artes Comunicação e Design do Campus de Bauru

(Processo 374/2022-FAAC/Bauru).

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 159/2023-STGP/FE – DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia de Bauru TORNA PÚBLICO, conforme Deliberação ad referendum da Congregação de 11/09/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 142/2023-STGP/FE, área de conhecimento de Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, conforme segue por ordem de inscrição:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS – POR Nº INSCRIÇÃO

NOME / RG

TIAGO GOMES CABANA – 48.897.353-3

DANILO SINKITI GASTALDELLO – 32.922.627-7

REINALDO GÓT DE OLIVEIRA JUNIOR – 29.984.711-1

DANILO ECIDIR BUDOYA – 46.172.646-4

FÁBIO ISAAC FERREIRA – 33.278.484-8

ROGÉRIO THOMAZELLA – 29.417.220-8

MURILIO EDUARDOPI CASTEROBA BENTO – 47.099.231-1

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS – POR ORDEM DE INSCRIÇÃO

RG – MOTIVO

48.913.510-9 – Não atendimento ao item 4.1.4 do Edital

142/2023

29.532.719-4 – Não atendimento ao item 3.1 do Edital

142/2023

O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do